



Índice

Secretária de Planejamento.....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023	8





Secretária de Planejamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2023 (ARP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023

PROCESSO ADM.: 055.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 010/2023

Validade: 12 MESES

PREÂMBULO

Aos 07 dias do mês de Agosto do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao **Processo Administrativo 055/2023**, que deu origem ao **Pregão Eletrônico Nº 007/2023**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS E LOGRADOUROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do **Decreto Municipal nº 284, de 20 de Agosto de 2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

BENEFICIÁRIO DA ATA: DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI

CNPJ: 22.173.475/0001-12 **FONE/FAX:** 9935356478

ENDEREÇO: Rua Belém S/N, Primavera, Campestre do Maranhão-MA





E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL: ENOQUE SANTOS SILVA

CPF Nº: 018.844.323-10

RG Nº: 153689820009 GEJUSPC/MA

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:
ECONÔMICA

CAIXA

AGÊNCIA: 3645-003 CONTA: : 00001023-5

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO	VL TOTAL C/ PERCENTUAL DE DESCONTO
1	REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS E LOGRADOUROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	Serviço/Ano	1	43%	R\$ 1.546.969,39

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico** Nº 007/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.



CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a

redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do **Pregão Eletrônico** em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS



- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico** citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do **Pregão Eletrônico** e referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Campestre do Maranhão 07 de agosto de 2023.

JAILSON DOS REIS MELO

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretário Municipal





DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI

CNPJ: 22.173.475/0001-12

Representante Legal

CONTRATADA

Publicado por: Evandro Alves Pereira

Código identificador: \$xodqNNUVqoe

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PROCESSO ADM: 053/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023

PREÂMBULO

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao **Processo Administrativo 053/2023**, que deu origem ao **Pregão Eletrônico Nº 005/2023**, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Limpeza com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 284, de 20 de Agosto de 2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente instrumento tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Limpeza com entrega parcelada conforme demanda para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: D.S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO		
CNPJ: 24. 491..907/0001-69	FONE/FAX: (99) 9 88493223	
ENDEREÇO: Rua Maranhão n 106, Centro Campestre do Maranhão		
E-MAIL: dssilvaprodutoseservicos@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Diego Sousa Silva		
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO SANTANDER	AGÊNCIA: 2482	CONTA CORRENTE: 13000324-5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL UNIT	TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA Especificação: ÁGUA, tipo SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUIMICA HIDROXIDO DE SODIO E CARBONATO DE SODIO,PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% Á 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, VANHEIRO, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE	CAIXA	750	YPÊ	R\$ 30,00	R\$22.500,00





	1000ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.					
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Especificação: ÁLCOOL, TIPO ETILICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICA 96 INPM, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, COM 12 UNIDADES DE 1 LITROS CADA.	UNIDADE	666	TUPY	R\$ 11,62	R\$7.738,92
TRINTA MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS						R\$30.238,92

BENEFICIÁRIO DA ATA: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 22.525.037/0001-76		FONE/FAX: (98) 99193-0075
ENDEREÇO: Rua Piauí, 588 – Nova Imperatriz – CEP: 65.907-100 – Imperatriz- MA		
E-MAIL: licitacao@fortclean.net		
REPRESENTANTE LEGAL: Litza de Melo Mendes Felix		
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 2385-X	CONTA CORRENTE: 14.249-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ÁLCOOL EM GEL	CAIXA	445	START	R\$ 117,00	R\$ 52.065,00





	Especificação: ÁLCOOL, TIPO EM GEL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE (BENZATO DE DENATÔNIO). CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML CADA.						
5	AMACIANTE DE ROUPA Especificação: AMACIANTE, tipo DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRANGANCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO COM 5 LITROS.	GALÃO	520	START	R\$ 21,35	R\$ 11.102,00	
8	BACIA PLÁSTICA 30 CM Especificação: BACIA, TIPO PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, COM NO MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO, COM APOXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 14 LT COM ALÇAS.	UNIDAD E	300	ASTRA	R\$ 178,00	R\$ 53.400,00	
9	BACIA PLÁSTICA 35 CM Especificação: BACIA, TIPO	UNIDAD E	300	PLASMONT	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	





	PLÁSTICA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 35 CM, CAPACIDADE PARA 4,6 LUTROS, COM ALÇAS.						
10	BACIA PLÁSTICA 40 CM Especificação: BACIA, TIPO PLÁSTICA APROXIMANDO 40 CM DIÂMETRO DO FUNDO: 26 CM ALTURA; 16 CM E 15 L, COM ALÇAS.	UNIDAD E	300	ARIPLAST	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00	
11	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO Especificação: BALDE, TIPO PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDAD E	300	IBAP	R\$ 22,10	R\$ 6.630,00	
17	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS Especificação: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 24 LITROS.	UNIDAD E	80	MOR	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00	
18	CAIXA TÉRMICA 30 LITROS Especificação: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UNIDAD E	80	MOR	R\$ 120,59	R\$ 9.647,20	
19	CERA LÍQUIDA Especificação: CERA, TIPO LIQUIDA, AUTO BRILHO, COR	UNIDAD E	600	START	R\$ 5,59	R\$ 3.354,00	





	VERNELHA, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 750 ML.						
21	CESTO PLÁSTICO TELADO Especificação: CESTO, TIPO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 10 LT.	UNIDADE	1000	PLASMONT	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00	
22	CISCADOR EM AÇO RETANGULAR Especificação: CISCADOR, TIPO AÇO, RETANGULAR COM 22 DENTES, COM CABO DE MADEIRA COR NATURAL.	UNIDADE	250	VDULAR	R\$ 31,40	R\$ 7.850,00	
23	COLORO HIPOCLORITO Especificação: COLORO, TIPO HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM BOMBONA DE 5 LITROS LACRADA	GALÃO	40	START	R\$ 17,20	R\$ 688,00	
24	COADOR DE PANO DE ALGODÃO Especificação: COADOR, TIPO DE PANO DE ALGODÃO TAM.04(GRANDE) P/ CAFÉ.	UNIDADE	750	JANETEX	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00	
25	COLHER DESCARTÁVEL	PACOTE	1000	STRAWPLAST	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00	





	Especificação: COLHER, TIPO DESCARTÁVEL - COLHER DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO NATURAL (ATÓXICO); MEDINDO (160) MM; COM CAPACIDADE (10) ML; ESPESSURA DE (3) MM; PACOTE COM 50 UNIDADES.							
26	COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO ATÓXICO Especificação: COPOS, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁG UA/SUCO/REFRIGER ANTE.TIRAS COM 100 UNIDADES, GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	PACOTE	7500	MINAPLAS T	R\$	4,36	R\$	32.700,00
27	COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO ATÓXICO 50 ML Especificação: COPOS, TIPO DESCARTÁVE, MATERIAL POLIPROPILENO	PACOTE	7500	MINAPLAS T	R\$	2,05	R\$	15.375,00





	ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, TIRA COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM ""PS"", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO."						
29	DESINFETANTE AROMA LAVANDA Especificação: DESINFETANTE, TIPO ASPECTO FISICO LIQUIDO, APL ICAÇÃO BACTERICI DA, AROMA LAVANDA, FRASCO DE 1000 ML. ACONDI CIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	500	DULAGO	R\$ 44,40	R\$ 22.200,00	
30	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO Especificação: DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GER MICIDA, CONTENDO A INFORMAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES. E MBALAGEM: FRASC O 1000ML, COM DADOS DE	CAIXA	500	DULAGO	R\$ 44,40	R\$ 22.200,00	





	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.					
31	DESODORIZADOR DE AR Especificação: DESODORIZADOR, TIPO DE AR 360 ML, COM PERFUME SPRAY, CAIXA CONTENDO (CX 12UND).	CAIXA	400	BOM AR	R\$ 106,44	R\$ 42.576,00
33	ESCOVA PARA LAVAR TECIDO Especificação: ESCOVA, TIPO PARA LAVAR TECIDO CERDAS EM NYLON UMA FACE. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	350	CONDOR	R\$ 2,14	R\$ 749,00
35	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO Especificação: ESCOVA, TIPO PARA VASO SANITARIO, CABO DE PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE.	UNIDADE	350	VDULAR	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00
36	ESPONJA DE LIMPEZA - LÂ AÇO FINA Especificação: ESPONJA, TIPO DE	PACOTE	5000	NUTRILAR	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00





	DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MINIMA, APLICAÇÃO UTENSILIO DE ALUMINIO,PACOTE COM 8 UNIDADES.E MBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE.						
38	FILME CULINÁRIO EM PVC Especificação: FILME, TIPO EM PVC CULINÁRIO TRANSPARENTE DIMENSÕES:28 CM X 30 M.	UNIDADE	600	ULTRA DES CARTAVEIS	R\$	4,63	R\$ 2.778,00
39	FLANELA DE ALGODÃO Especificação: FLANELA, TIPO DE A LGODÃO,AMARELA, PARA LIMPEZA,TAM ANHO:39 DE LARGURA X 59 CM COMPRIMENTO.	UNIDAE	3500	DANTEX	R\$	2,95	R\$ 10.325,00
37	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Especificação: ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINT ENTICA.FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MINIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UNIDADE	5000	LIMPABELL A	R\$	0,66	R\$ 3.300,00





41	INSETICIDA AEROSOL Especificação: INSETICIDA, TIPO AEROSOL AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCA S, MOSQUITOS E BARATAS, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 300 ML.	CAIXA	50	BASTON	R\$ 110,16	R\$ 5.508,00
43	LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO 500 ML Especificação: LIMPA, TIPO ALUMINIO, CO MPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, NONIFENOL ETOXILDO, CORANTE E ÁGUA, COMPONETE ATIVO, DEDOCIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. CAIXA CONTENDO 12(DOZE) FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	250	NUTRILAR	R\$ 31,90	R\$ 7.975,00
44	LIMPA VIDRO 500 ML Especificação: LIMPA, TIPO PARA VIDRO COMPOSIÇÃO :TENSOATIVO ANIÔNICO, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E AGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA DO PRODUTO. CAIXA	CAIXA	300	START	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00





	CONTENDO 12 UNIDADES.						
45	LIMPA VIDRO NÃO IÔNICO Especificação: LIMPA, TIPO VIDRO, EM LIQUIDO COM TENCIONATIVO NÃO IÔNICO. TUBO CONTENDO 500 ML. CX/12	UNIDAD E	400	START	R\$ 27,90	R\$ 11.160,00	
47	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO Especificação: LIXEIRA, TIPO EM PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS, PRETA. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	489	PLASMONT	R\$ 113,00	R\$ 55.257,00	
48	LUSTRA MÓVEIS 200 ML Especificação: LUSTRA, TIPO MOVEIS COMPONENTE CEREAIS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 200 ML.	CAIXA	100	START	R\$ 135,36	R\$ 13.536,00	
49	LUVA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	PAR	800	GOEDERT	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00	





	Especificação: LUVA, TIPO DE BORRACHA, MATERIAL LATEX NATURAL, COM Ca (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMESTICO.						
50	LUVA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TAMANHO M Especificação: LUVA, TIPO DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM MATERIAL LATEX NATURAL, COM Ca (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMESTICO.	PAR	800	GOEDERT	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00	
51	LUVA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TAMANHO P	PAR	800	GOEDERT	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00	





	Especificação: LUVA, TIPO DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM MATERIAL LATEX NATURAL, COM Ca (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO), TAMANHO PEQUENO,COR AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E A NTIDERRAPANTE,US O DOMESTICO.						
53	PÁ COLETORA DE LIXO Especificação: PÁ, TIPO COLETORA DE LIXO EM PLASTICO,COM CABO DE MADEIRA,AÇO OU PLASTICO DE APROX IMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO.	UNIDAD E	500	SANTA MARIA	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00	
54	PANO DE CHÃO Especificação: PANO, TIPO DE CHÃO (SACO ALVEJADO)DI MENSÕES:48X68 CM FECHADO.	UNIDAD E	1500	DANTEX	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00	
55	PANO DE PRATO Especificação: PANO, TIPO DE PRATO 100% ALGODÃO,BRANCO, TAMANHO:45CM X70CM (DE COPA)	UNIDAD E	1500	DANTEX	R\$ 5,05	R\$ 7.575,00	





57	PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE Especificação: PAPEL, TIPO HIGIENICO,COR BRANCA.NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA,PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA,PACOTE CONTENDO 4 ROLOS.	PACOTE	4500	MIMMO	R\$ 7,20	R\$ 32.400,00
58	PAPEL TOALHA Especificação: PAPEL, TIPO DE TOALHA,FOLHA DUPLA,PICOTADA, BRANCA, TAMANHO:22,5CM X 21,50CM,COM 60 FOLHAS,PACOTE COM 2 ROLOS.	PACOTE	3000	TERNURA	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00
59	PEDRA SANITÁRIA COM 25 GRAMAS Especificação: PEDRA,TIPO SANITÁ RIA,UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 25 GRAMAS.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E	3500	START	R\$ 1,59	R\$ 5.565,00
60	PRATO DESCARTÁVEL Especificação: PRATO, TIPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	2750	HAPPY	R\$ 2,74	R\$ 7.535,00
61	REMOVEDOR PARA	GALÃO	120	START	R\$ 55,20	R\$ 6.624,00





	PISO Especificação: REMOVEDOR, PARA PISO DE GRANILITE, COMPOSIÇÃO: GALÃO CONTENDO 05 (CINCO) LITROS.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.						
62	RODO Especificação: RODO, TIPO CABO DE MADEIRA,MATER IAL SUPORTE DE PL ÁSTICO,COMPRIMEN TO,DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 U NIDADES,CARACTER ISTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLASTICA.	UNIDAD E	850	VDULAR	R\$ 12,00	R\$ 10.200,00	
63	SABÃO DE COCO Especificação: SABÃO, TIPO DE COCO, ÁGUA E GLICERINA ÇONSERVANTES COADJUVANTES TEOR VOLATÉIS 32%.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	440	NUTRILAR	R\$ 28,44	R\$ 12.513,60	
64	SABÃO EM BARRA Especificação: SABÃO, TIPO EM BARRA,DE GLICERINA,COM 5 PEDAÇOS DE 200 GRAMAS.	PACOTE	750	CONTIGO	R\$ 9,42	R\$ 7.065,00	
65	SABÃO EM PÓ CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE 1KG Especificação:	CAIXA	115	COQUEL	R\$ 299,00	R\$ 34.385,00	





	SABÃO, TIPO EM PÓ,CAIXA DE COM T ENSOATIVOS,COADJUVANTE,CINERGISTA,BRANQUEADOROPTICOS,ENZIMAS,TAMPAMENTOS,CORANTES,ALEVANDOR DE ESPUMA,CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 1 KG,DEVIDAMENTE IDENTIFICADA. (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME e EPPs)					
66	SABÃO EM PÓ CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE 1KG Especificação: SABÃO, TIPO EM PÓ,CAIXA DECOMTE NSOATIVOS,COADJUVANTE,CINERGISTA ,BRANQUEADOROPTICOS,ENZIMAS,TAMPAMENTOS,CORANTES,ALEVANDOR DE ESPUMA,CARGA,PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 1 KG,DEVIDAMENTE IDENTIFICADA. (COTA DE 75% AMPLA CONCORRENCAI)	CAIXA	345	COQUEL	R\$ 299,00	R\$ 103.155,00
67	SABONETE 90 GRAMAS	CAIXA	350	EVEN	R\$ 117,00	R\$ 40.950,00





	Especificação: SABONETE, TIPO GLICERINADO, COM PESO MÉDIO DE 90G,NA COR BRANCA PARA PELE NORMAL.CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES.						
68	CREME DENTAL Especificação: CREME, TIPO DENTAL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:COM ITENS ATIVO DE (1.100 PPM) TIPO ADULTO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.	UNIDAD E	2850	COLGATE	R\$ 4,90	R\$ 13.965,00	
69	ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON Especificação: ESCOVA, TIPO DENTAL,MATERIAL CABO UTENSÍLIO, TIPO CABO ANATÔMICO TIPO CABEÇA PEQUENO, FORMATO CABEÇA TRIANGULAR, MODELO MACIO, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM CURVA ACENTUADA, TIPO CERDAS PONTAS ARREDONDADAS.	UNIDAD E	3500	COLGATE	R\$ 4,10	R\$ 14.350,00	
74	LIXEIRA EM AÇO INOX Especificação: LIXEIRA, TIPO EM AÇO INOX, COM	UNIDAD E	120	MOR	R\$ 179,50	R\$ 21.540,00	





	PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.						
75	VASSOURA TIPO VASCULHADOR Especificação: VASSOURA, TIPO VASCULHADOR, COM CABO DE MADEIRA.	UNIDAD E	200	VDULAR	R\$ 38,10	R\$ 7.620,00	
77	SABONETE LÍQUIDO Especificação: SABONETE, TIPO LIQUIDO, ASPECTO LIQUIDO FISICO PEROLADO, AROMA ERVADOCE, ACIDEZ. RECIPIENTE CONTENDO 05(CINCO) LITROS.	LITRO	750	SEVENGEL	R\$ 23,45	R\$ 17.587,50	
82	BARBEADOR DESCARTÁVEL Especificação: BARBEADOR DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS RESISTE NTES.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E	2500	PROBAK II	R\$ 2,90	R\$ 7.250,00	
83	VASSOURA DE PELO, Especificação: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, 30 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO	UNIDAD E	200	VDULAR	R\$ 7,36	R\$ 1.472,00	
84	VASSOURA DE	UNIDAD	200	VDULAR	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	





	PIAÇAVA, Especificação: VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 04, CABO DE MADEIRA	E					
85	SACO PLASTICO PARA LIXO 15 LITROS, Especificação: SACO PLASTICO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	190	TOTE	R\$ 10,40	R\$ 1.976,00	
86	SACO PLÁSTICA PARA LIXO 20 LITROS, Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITRO COR PRETA OU AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTINUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	190	TOTE	R\$ 10,40	R\$ 1.976,00	
87	SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS, Especificação: SACO PLASTICO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM	FARDO	190	TOTE	R\$ 20,00	R\$ 3.800,00	





	SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES					
88	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS, Especificação: SACO PLASTICO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	190	TOTE	R\$ 29,09	R\$ 5.527,10
89	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS, Especificação: SACO PLASTICO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	400	TOTE	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00
92	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALA 50 LITRO, Especificação: SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALA, CAPACIDADE DE 50 LITRO, COR BRANCA, MATERIAL INFECTANTE,	FARDO	300	TALGE	R\$ 39,52	R\$ 11.856,00





	FARDO COM 100 UNIDADES						
93	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALA 100 LITRO, Especificação: SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALA, CAPACIDADE DE 100 LITRO, COR BRANCA, MATERIAL INFECTANTE, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	200	TALGE	R\$ 70,30	R\$	14.060,00
NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS						R\$	934.447,40

BENEFICIÁRIO DA ATA: INOVARE ENGENHARIA, SERVIÇO E COMÉRCIO	
CNPJ: 35.265.061/0001-65	FONE/FAX: (98)98719-3588
ENDEREÇO: Avenida Litorânea, nº 2 Bairro São Francisco CEP: 65.076-170 São Luís – MA	
E-MAIL: *****	
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO LOPES SILVA	
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 1639-x CONTA CORRENTE: 52206-6

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	ALCOOL 96° 1000 ML Especificação: ALCOOL,tipo	Mega	LITRO	1560	R\$ 8,86	R\$ 13.821,60





	90°, embalagem contendo 1000 ml. Embalagem de acordo com as normas de mercado.						
6	AVENTAL DE NAPA DE SEGURANÇA Especificação: AVENTAL, TIPO DE NAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NAPA COM ASA SEGUINTE DIMENSÕES: COMP. 1,2M LARG. 0,66CM. AVENTAL DEVE POSSUIR DUAS TIRAS LARGAS (APROX. 0,3CM) DE TECIDO DE ALGODÃO FIRMEMENTE COSTURADOS EM 4 PONTOS E UTILIZADOS PARA AJUSTE, AS TIRAS DEVEM SER TRANSPASSADAS NAS COSTAS, SEM PRENDER NO PESCOÇO E NÃO PODEM SER FIXAS COM ILHOSES. TAMANHO ÚNICO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO POR UNIDADE EM SACO TRANSPARENTE.	Cristal	UNIDADE	150	R\$ 18,15	R\$	2.722,50
7	BACIA PLÁSTICA 25 CM Especificação: BACIA, TIPO PLÁSTICA 25 CM, ALTURA: 9,5 CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2,5 LT, COM ALÇAS.	Plasutil	UNIDADE	300	R\$ 14,28	R\$	4.284,00
14	CAIXA DE ISOPOR 03 LITROS Especificação: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS.	Isoplast	UNIDADE	200	R\$ 4,84	R\$	968,00
20	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 2,5 LITROS Especificação: CESTO, TIPO PARA	Plasutil	UNIDADE	900	R\$ 4,63	R\$	4.167,00





	LIXO CAPACIDADE 2,5 LITROS, SEM TAMPAS, TELADO, SEM PEDAL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.						
28	COTONETE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO INDICATIVA Especificação: COTONETE, TIPO FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO INDICANDO PARA HIGIENE DAS ORELHAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES.CX/12	Cotton	CAIXA	500	R\$ 25,53	R\$	12.765,00
32	DETERGENTE LÍQUIDO Especificação: DETERGENTE, TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TOALHERES E PANEIS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. CAIXA CONTENDO FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.	Guarani	CAIXA	500	R\$ 45,30	R\$	22.650,00
42	ISQUEIRO Especificação: ISQUEIRO, PARA FOGÃO, 01 (UMA) CARTELA CONTENDO 12 UNIDADES.	Bic	UNIDADES	250	R\$ 18,53	R\$	4.632,50





46	LIMPADOR DE USO GERAL LÍQUIDO Especificação: LIMPADOR, TIPO DE USO GERAL (DIVERSAS UTILIDADES),TUBO COM 500 ML.UTILIZADO PARA LIMPEZA AZUL E EJOS,PLÁSTICOS E ESMALTADOS,FOGOES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS ESALTOS, RISCOS DE LAPIS.AROMA COMPESTRE.SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO.	Nutrilar	CAIXA	300	R\$ 79,76	R\$ 23.928,00
70	FOSFORO Especificação: FOSFORO, TIPO CAIXINHA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA, PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 UNIDADES CADA, NÃO TÓXICOS.	Parana	PACOTE	200	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
71	SACOLA PARA EMBALAGEM 10 KG Especificação: SACOLA, TIPO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM PESO MÉDIO DE 10KG.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	3R	PACOTE	900	R\$ 24,94	R\$ 22.446,00
73	SACOLA PARA EMBALAGEM - 5 KG Especificação: SACOLA, TIPO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, PESO MÉDIO DE 5KG,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	3R	PACOTE	900	R\$ 24,02	R\$ 21.618,00
78	PORTA DETERGENTE Especificação: PORTA, TIPO DETERGENTE, DE PLÁSTICO TAMANHO PADRÃO.PRODUTO COM MARCA	Plasutil	UNIDAD E	200	R\$ 16,05	R\$ 3.210,00





	DO FABRICANTE.						
79	BANDEJA REDONDA EM ALUMÍNIO Especificação: BANDEJA, TIPO REDONDA EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO. DIÂMETRO DE 45CM.	Brinox	UNIDADE	200	R\$ 66,55	R\$	13.310,00
81	BARBANTE Especificação: BARBANTE, TIPO COR NYLON COR NATURAL, DIÂMETRO Nº03.C/400 MT	Cristal	ROLO	150	R\$ 209,70	R\$	31.455,00
91	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 2 LITRO, Especificação: SACO PLASTICO TRANSPARETE, CAPACIDADE DE 2 LITRO, FARDO COM 100 UNIDADES	3R	FARDO	100	R\$ 24,90	R\$	2.490,00
95	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS Especificação:	Invicta	UNIDADE	30	R\$ 74,69	R\$	2.240,70
CENTO E OITENTA E OITO MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS							R\$ 188.144,30

BENEFICIÁRIO DA ATA: M. C. S. PINTO – EPP	
CNPJ: 28.895.623/0001-99	FONE/FAX: (99) 9642-0663
ENDEREÇO: Rua Onildo Gomes nº 104, Bairro: Centro, Campestre do Maranhão-MA	
E-MAIL: *****	
REPRESENTANTE LEGAL: Francinaldo Santos Pinto	





DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRADESCO	AGÊNCIA: 1761-2	CONTA CORRENTE: 0007605-8
--------------------------	------------------------	----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VL UNIT	TOTAL
40	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO TAMANHO:24CM X 22CM Especificação: GUARADANAPO, TIPO DE PAPEL BRANCO,TAMANHO MINIMO 24X22CM,PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. IDENTIFICADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	PACOTE	400	SANTEPE L	R\$ 1,97	R\$788,00
4	PAPEL ALUMÍNIO ROLO Especificação: PAPEL, TIPO ALUMÍNIO,ROLO COM A DIMENSÃO:45 CM DE LARGURA,COM 7,5M.PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	ROLO	1500	WYDA	R\$ 6,65	R\$9.975,00
DEZ MIL E SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS						R\$10.763,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: METTA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 47.057.688/0001-00	FONE/FAX: 99 99151-3637
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 757, CENTRO, IMPERATRIZ-MA	
E-MAIL: metta.empreendimentosltda@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: EVANDRO CAMPELO ALMEIDA JUNIOR	





DADOS BANCÁRIOS:

Banco 033 – Banco Santander

Agencia: 3611

CONTA CORRENTE: 13007828.0

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT	TOTAL
12	BOTAS DE PVC CANO LONGO Especificação: BOTAS, TIPO DE PVC, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL, CONFECIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	PAR	200	WORKFLEX	R\$ 63,99	R\$12.798,00
13	CAIXA DE ISOPOR Especificação: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UNIDADE	200	ISOTERM	R\$ 13,49	R\$2.698,00
15	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS Especificação: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UNIDADE	200	ISOTERM	R\$ 107,39	R\$21.478,00
16	CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS Especificação: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 80 LITROS.	UNIDADE	200	ISOTERM	R\$ 80,05	R\$16.010,00
CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS						R\$52.984,00





BENEFICIÁRIO DA ATA: V F DE MENESES LDTA		
CNPJ: 24.733.519/0001-47		FONE/FAX: (98) 98194-7040
ENDEREÇO: Av. Senador Vitorino Freire – Ed.São Luis, Sala 1011		
E-MAIL: vm7menesespj@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: VASTY FRANCISCA DE MENESES		
DADOS BANCÁRIOS:		
Banco 033 – Banco Itaú	Agencia: 4525	CONTA CORRENTE: 98.912-7

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	MARCA	VL UNIT	TOTAL
34	ESCOVA PARA LIMPAR UNHAS Especificação: ESCOVA, TIPO PARA LIMPAR UNHAS.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNID ADE	350	CRISTAL	R\$ 3,41	R\$1.193,50
52	MANGUEIRA PARA FOGÃO À GAS TIPO PADRÃO Especificação: MANGUEIRA, TIPO PARA FOGÃO PARA USO EM FOGÃO A GÁS DE PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, TRANÇADA, COM TARJA AMARELA, EXIBINDO A INSCRIÇÃO NBR 8613, O PRAZO DE VALIDADE DE 5 (CINCO) ANOS E O NOME DO FABRICANTE, SEU CUMPRIMENTO PODE SER DE 80 CM, 1M OU	UNID ADE	150	TRAMONTINA	R\$ 51,44	R\$7.716,00





	1,25M A MANGUEIRA. DEVE PASSAR E NEM ENCOSTAR PELA PARTE DE TRÁS DO FOGÃO, JÁ QUE A TEMPERATURA NESSA REGIÃO É MUITO ALTA, DEVIDO AO FORNO, QUANDO ISSO OCORRE CONSULTE UMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA PARA QUE SEJA A TROCA DE ENTRADA DA MANGUEIRA DO FOGÃO, A MAIORIA DOS MODELOS TEM ESSE RECURSO, AS MANGUEIRAS TAMBÉM PODEM SER DE BORRACHA OU METALIZADAS DESDE QUE APROPRIADAS PARA O USO DE GLP.					
90	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 1 LITRO, Especificação: SACO PLASTICO TRANSPARETE, CAPACIDADE DE 1 LITRO, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO O	100	ULTRA	R\$ 4,96	R\$ 496,00
NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						R\$ 9.405,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- A **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 053/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
a) Termo de Referência nº 005/2023
e) Proposta de Preços nº 005/2023 e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:
 - a. Constituição Federal de 1988;
 - b. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
 - c. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
 - d. Decreto Municipal nº 284, de 20 de agosto de 2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;
 - e. Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, a saber:
 - i. Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
 - o Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
2. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para o fornecimento dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas

pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
3. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.
4. É facultado à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
 - A. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.
 - B. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.
 - C. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula décima primeira**, item **11.2**, desta Ata.
5. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.
6. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.
7. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:
 1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União; Dívida Ativa da União, Dívida Ativa do Estado e Dívida Ativa do Município, junto à Fazenda Estadual;
 2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, Dívida Ativa do Estado e Dívida Ativa do Município, junto à Fazenda Municipal;
 3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

8. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.
9. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.
10. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do

Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

- A. Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
12. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** deverá:
- Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando a negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
 - Em caso de frustração da negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando igual oportunidade de negociação;
 - Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.
1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:
- Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
 - Em caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
2. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:
- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
14. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
15. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:
- Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

1. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
 - A. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
 - B. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
 - C. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).
 - D. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).
 - E. Após a autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
 - F. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

18. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.
19. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:
 - a. **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

- b. Multa de 10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.
3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- a. Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos fornecidos com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.
4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
- a. Multa temporária** de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- d. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5. As sanções previstas nas alíneas **'a'**, **'c'** e **'d'** poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea **'b'**.
6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.
8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

20. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

22. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Porto Franco**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campestre do Maranhão/MA, 02 de Outubro de 2023.

JAILSON DOS REIS MELO

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretário Municipal

D.S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO

CNPJ 24. 491.907/0001-69

Representante Legal

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 22.525.037/0001-76

Representante Legal





INOVARE ENGENHARIA, SERVIÇO E COMÉRCIO

CNPJ: 35.265.061/0001-65

Representante Legal

M. C. S. PINTO – EPP

CNPJ: 28.895.623/0001-99

Representante Legal

METTA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.057.688/0001-00

Representante Legal

V F DE MENESES LDTA

CNPJ: 24.733.519/0001-47

Representante Legal

Publicado por: Evandro Alves Pereira

Código identificador: \$7nZvOXo58Wp





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

